



**EDITAL PROEN Nº 50/2020  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM BOLSAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO e a DIRETORA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA para seleção de Projetos de Ensino, conforme segue:

**1. OBJETIVOS**

1.1. No item 1.1 do edital, onde se lê "*O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de ensino a serem executados no âmbito do IFSul, para um período máximo de 3 meses, entre outubro e dezembro de 2020, os quais visam contribuir com a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos, e de graduação...*"; leia-se: "*O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de ensino a serem executados no âmbito do IFSul, para um período máximo de 3 meses, entre outubro e dezembro de 2020, os quais visam contribuir com a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação...*"

**2. CRONOGRAMA**

2.1. No item 2.13 do cronograma no edital de abertura, onde se lê "*Data limite para entrega dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas, prestação de contas e pedido para certificação - Até 10/03/2020*"; leia-se "*Data limite para entrega dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas, prestação de contas e pedido para certificação - Até 10/03/2021*".

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES**

3.1. No item 9.2, onde se lê "*O coordenador terá até o dia 10 de março de 2020 para apresentação do relatório final do projeto de ensino e dos bolsistas [...]*"; leia-se "*O coordenador terá até o dia 10 de março de 2020 para apresentação do relatório final do projeto de ensino e dos bolsistas [...]*".

**4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO AO COORDENADOR**

4.1. No item 15.1, onde se lê "*[...] até o dia 10 de março de 2020, a seguinte documentação assinada e escaneada em formato (pdf) [...]*"; leia-se "*[...] até o dia 10 de março de 2021, a seguinte documentação assinada e escaneada em formato (pdf) [...]*"

**5. DA INCORPORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO EDITAL**

Permanecem em vigor, com a redação original, todas os demais itens do edital em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporada a presente retificação ao respectivo Edital PROEN.

Veridiana Krolow Bosenbecker  
Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, DIRETOR - CD3 - IF-DIRPEI**, em 17/09/2020 20:01:55.
- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 17/09/2020 19:00:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 73164

**Código de Autenticação:** b6da6013f6

